



Grupo  
Desportivo  
Cultural  
Baronia

# **ESTATUTOS**

## **GDC BARONIA**

Publicado em Diário da República a 11-10-1981

## **ARTIGO 1º**

É constituído um grupo desportivo e cultural denominado "Grupo Desportivo Baronia", que tem por fins a promoção desportiva, cultural e recreativa, dos seus associados e tem a sua sede provisória na Rua Infante Dom Henrique, freguesia de Vila Nova da Baronia, concelho de Alvito.

## **ARTIGO 2º**

Podem ser sócios do Grupo Desportivo Baronia todos os indivíduos que se inscrevam e aceitem os estatutos e regulamentos em vigor. Os associados podem exonerar-se a qualquer momento desde que liquidem as suas dívidas para com o Grupo Desportivo Baronia até à data da sua exoneração e só podem ser excluídos por falta grave apreciada pela Direção e após ratificação pela primeira reunião da Assembleia Geral.

Número 1 - Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal e de uma joia inicial a estabelecer pela Assembleia Geral e alteráveis por deliberação da mesma.

## **ARTIGO 3º**

São órgãos do Grupo Desportivo Baronia: Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal.

## **ARTIGO 4º**

Número 1 - A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos cento e setenta e cento e setenta e nove do Código Civil.

Número 2 - A mesa da Assembleia Geral é composta por cinco associados, competindo-lhe convocar e dirigir as Assembleias Gerais e redigir as actas correspondentes.

## **ARTIGO 5º**

A Direção é composta por seis associados e compete-lhe a gerência geral, financeira e disciplinar, devendo reunir quinzenalmente

#Único - Para obrigar o Grupo Desportivo basta a assinatura de dois elementos. Os assuntos de mero expediente apenas carecem apenas de uma assinatura.

## **ARTIGO 6º**

O Conselho Fiscal é composto por três associados, competindo-lhe fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direção e verificar as suas contas e relatórios.

Número 1 - O Conselho Fiscal reunirá ao menos uma vez em cada trimestre.

## **ARTIGO 7º**

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.

*Vila Nova da Baronia, 17 de setembro de 1981.*